



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Rua Manaquiri n. 125 - Bairro Centro - CEP 69250-000 - Careiro - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - TRE-AM/23ª ZE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD TRE – AM - 23ª ZE

1. UNIDADE REQUISITANTE

Nome do Requiritante	RAYLSO NAHIM PEREIRA			Unidade Requiritante	23ª ZE - Careiro
Função	Chefe de Cartório	E-mail	(raylso.pereira@tre-am.jus.br)	Telefone	92 99300-6100

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo de manutenção e reposição de peças para a motocicleta - modelo Factor 125- Placa: NOK 7491 - 23ª ZE (sede)

Nota: 1. A justificativa deverá conter os fatos e os fundamentos da necessidade de aquisição/contratação do bem/serviço.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA OU DO OBJETO E CÓDIGO PROVÁVEL DO ITEM

Contratação de prestador de serviços visa atender a necessidades de manutenção e a reposição de peças para a motocicleta - modelo Factor 125 - Placa: NOK 7491 (LONA DE FREIO; FILTRO DE AR; VELA; ÓLEO; PNEU TRASEIRO E DIANTEIRO E BATERIA etc.)

Nota: 2. Campo destinado a descrição sucinta da necessidade da unidade (compra de bens e/ou contratação de serviço), além do código do material ou serviço constante no Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA OU CONTRATADA

Mão de obra e materiais necessários (peças) para a manutenção das motocicletas que se encontra a disposição do Cartório Eleitoral - Careiro (sede) - 23ª ZE, dentro dos limites orçamentários definidos pela Secretaria de Orçamento, Administração e Orçamento do TRE-AM (SAO/TRE-AM), com base na Lei nº 14.133/2021. .

Nota 3. Campo destinado a previsão das possíveis quantidades, contudo o Estudo Técnico Preliminar pode revelar quantitativos diferentes dos dispostos neste documento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O bom funcionamento do sistema do sistema transporte que se encontra a disposição do Juízo da 23ª ZE, para a realização das diligências necessárias

Nota 4. Campo destinado a descrição dos benefícios a serem alcançados com a contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

Sim - Segundo os objetivos de PROMOVER A SUSTENTABILIDADE e APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA.

6.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

Não.

Nota 5. Todas as contratações do TRE-AM deverão estar alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias.

Nota 6. O Planejamento Estratégico do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/o-tre/gestao-estrategica/plano-estrategico-institucional>

Nota 7. O Plano de Contratações Anual do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/planos-anuais-de-contratacoes-pac>

7. PREVISÃO DA DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Data desejada para contratação: 09/02/2024

Nota 8. As novas contratações deverão ser realizadas no primeiro semestre do exercício, ressalvados os casos das contratações de natureza continuada que possuam término no segundo semestre do exercício, nestes casos a nova contratação deverá coincidir com o término do contrato em vigor.

8. FONTE DE RECURSO

Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0013

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: ADM MATAUX

Nota 9. Toda contratação deverá ter sua fonte indicada para o custeio da despesa. Após a estimativa de preço da contratação, realizada pela unidade competente, deverá ser juntado aos autos o Formulário de Disponibilidade de Despesa (documento disponível na intranet, página COFIN).

Nota 10. Caso não haja fonte de recursos, deverá ser justificada a ausência para que a autoridade superior decida e, se for o caso, indique a fonte orçamentária.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.787,00.
A estimativa de preço da contratação foi obtida considerando pesquisa no mercado local. .

Nota 11. Campo destinado ao cálculo do valor preliminar da contratação, com base da quantidade estimada, contudo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência podem revelar valores diferentes dos dispostos neste documento.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é de PRIORIDADE ALTA.

11. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Foram consultados e se dispuseram a compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados:

Trata-se de contratação padrão do TRE-AM, visando atender as necessidades dos Cartórios Eleitorais/Postos de Atendimento Eleitorais do interior do Estado do Amazonas, desta forma o planejamento da contratação será elaborado por integrantes da unidade requisitante e da unidade técnica da SAO/TRE-AM.

Nota 12. Os artefatos da contratação serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Nota 13. A unidade demandante já poderá de pronto indicar a Equipe de Planejamento da Contratação, quando dispuser de servidores capacitados para elaboração dos artefatos da contratação.

Nota 14. A autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores da área técnica ou para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações Gerais:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – Será elaborado o ETP nos termos da Lei n. 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
2. **Mapa de Gestão de Riscos** – A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
3. **Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, será designado apenas o(a) Fiscal de Contrato, nos termos da lei e conforme cláusulas do Termo de Referência (Modelo de Gestão do Contrato).
4. **Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução.**

Nota 15. A elaboração do ETP É facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

1. **Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**

Sim: A contratação se dará no comércio local, por motivo de logística, sendo assim, verifica-se a desvantagem de utilização da dispensa eletrônica, uma vez que, via de regra, os comerciantes dos municípios do interior do Amazonas não participam de procedimentos eletrônicos de contratação, quase sempre por limitações técnicas, ou questões de cultura local ou simples desinteresse, restando a **dispensa de licitação tradicional** para a solução da demanda.

Nota 16. O campo destinado às informações adicionais tem o objetivo de disponibilizar, previamente, à unidade demandante manifestação sobre os documentos e procedimentos das contratações, quando julgar necessário, nos termos do regulamento.

Nota 17. O Sistema de Dispensa Eletrônica está disciplinado pela Portaria TRE-AM n. 20/2023.

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: RAYLSO NAHIM PEREIRA

Cargo/Função: Chefe de Cartório, em substituição – 23º Zona Eleitoral do Careiro/AM

Data: 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **RAYLSO NAHIM PEREIRA, Chefe de Cartório, em substituição**, em 03/02/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000144510** e o código CRC **FDCAFC14**.